PROCESSO DE MOÇÃO Nº 01/2016

MOÇÃO DE APLAUSO

Autoria: Vereador Antônio José de Faria Júnior

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta **MOÇÃO de APLAUSO** para com a Escola Municipal Souza Moreira, por seus 70 anos de fundação.

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Souza Moreira, situada na Rua Leopoldina Corrêa, nº 530, bairro Santanense, em Itaúna, foi criada através do Decreto-Lei Estadual nº 1.386, pelo Poder Executivo de Minas Gerais, em 5 de setembro de 1946, e instalada em 6 de janeiro de 1947, vindo a ser municipalizada em 1998.

Neste ano, quando completará 70 anos de criação, o educandário mostra-se firmado na qualidade de seu corpo docente, de sua infraestrutura e também na dedicação de seus alunos, sendo uma referência em educação na cidade.

Nesse mais de meio século de existência, muitos foram os que passaram pelos corredores desta escola para ensinar e aprender. Cada qual deixando sua identidade que hoje soma para a história deste espaço de propagação do saber.

Hoje quem está a frente da escola é a Diretora Taísa Nogueira Maia de Sena. O educandário atende 230 alunos da educação infantil e ensino fundamental, dentre estes, 60 estudam em tempo integral.

Por tudo isso,

DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna – MG encaminhar a presente **MOÇÃO de APLAUSO,** de autoria do vereador Antônio José de Faria Júnior, para com a **Escola Municipal Souza Moreira**, por seus 70 anos de fundação.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2016.

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

Processo de Moção n° 01/2016

Tendo esta Comissão, recebido na data de 16 de março de 2016, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Processo de Moção nº 01/2016,** que concede "*Moção de Aplauso para com a Escola Municipal Souza Moreira, por seus 70 anos de fundação"*, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O referido projeto objetiva homenagear a Escola Municipal Souza Moreira, pelos seus 70 anos de fundação, que ao longo deste período muito contribuiu para o desenvolvimento e educação do município de Itaúna.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Processo de Moção, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 21 de março de 2016.

Nilzon Borges Ferreira
Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hélio Machado Rodrigues
Membro

Lucimar Nunes Nogueira
Membro